



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

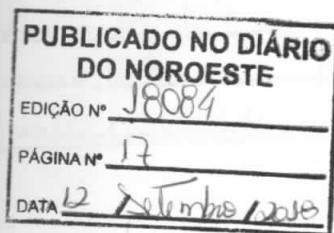
Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 051/2018



Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado à seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2.045.000	Convênio APSUS – Programa Qualificação Atenção Primária	
0250 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00331)	25.000,00
0346 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física - Fonte (00331)	5.000,00
0347 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica - Fonte (00331)	10.000,00
Total Suplementação:		40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de arrecadação varificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

RECEITA: (179) - 1.7.2.8.03.1.1.02 – Incentivo Financeiro de Custeio Programa APSUS	40.000,00
Total da Receita:	40.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2018.


SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal